



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.501, DE 18 DE MARÇO DE 2008.**

**Altera a Tabela de referência dos servidores da Câmara de Vereadores.**

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Anexo III da Lei nº 925/91 e suas alterações que dispõe sobre a Tabela de Referência dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição passarão a ter os valores constantes da presente Lei.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos, a partir de 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de março de 2008.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e afixada nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura